PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.079, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 230.794,08 (duzentos e trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	6	312.0003	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7786	R$	650,67
6	6	312.0005	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7787	R$	422,61
6	6	312.0041	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7788	R$	2.155,00
6	6	312.0042	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7789	R$	27.565,80
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**30.794,08**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
6	2	300.0107	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	7785	R$	200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**200.000,00**
TOTAL					**R$**	**230.794,08**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 30.794,08 (trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior,** conforme previsto no artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme